

POLÍTICA CORPORATIVA - SUSTENTABILIDADE

A presente "POLÍTICA CORPORATIVA DE SUSTENTABILIDADE" ("Política") da C&A Modas S.A. ("Companhia" ou "C&A"), estabelece diretrizes para a execução da estratégia de sustentabilidade da Companhia e atingimento dos objetivos da C&A quanto ao seu compromisso com as pessoas, com o planeta e com a sociedade.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

1.1. Esta política tem como objetivo orientar a condução das questões de sustentabilidade na C&A, no que diz respeito aos compromissos e princípios a serem aplicados no negócio, com foco na incorporação de aspectos ambientais, sociais e de governança às práticas sustentáveis para gestão da Companhia.

1.2. As diretrizes previstas nesta Política devem orientar os associados, fornecedores e parceiros em toda a cadeia de valor, seja no relacionamento interno ou externo, sobre boas práticas, com o objetivo de nortear e comunicar como a C&A atua de forma a contribuir com o mundo através de uma moda com impacto positivo. Isso porque a C&A tem a missão de crescer como negócio de moda preferido pelos brasileiros, omnicanal, com calor humano e evolução contínua dos nossos produtos, serviços e experiências, considerando os aspectos de sustentabilidade como centrais para o modelo de negócio.

1.3. Esta Política aplica-se à Companhia, suas coligadas e subsidiárias, devendo ser observada por todo o Time C&A na condução de sua maneira de agir perante todas as demais pessoas: associados, clientes, fornecedores e qualquer membro das Comunidades, em todas as localidades da C&A: Lojas, Centros de Distribuição (CD's) e Escritório Central (EC).

1.3.1. Cada associado da C&A deve atuar como agente de transformação para o impacto positivo. Para tanto, todos os associados devem se empenhar em compreender o significado das orientações desta Política e dos compromissos assumidos pela C&A no tema e definir, implementar e mensurar ações concretas nos ambientes onde atuam.

1.3.2. Cabe aos Líderes da C&A especial responsabilidade em zelar pela observância e pela adoção prática das orientações aqui descritas, bem como pela imagem e reputação da C&A como empresa na promoção da sustentabilidade no setor da moda, principalmente na liderança pelo exemplo, demonstrado nos processos de tomada de decisão.

1.4. A fim de informar e conscientizar, essa política também é estendida a todos os nossos Terceiros, os quais deverão observar as políticas e demais normas específicas da Companhia que lhes sejam aplicáveis.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Além daqueles definidos ao longo do texto, os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:

- a. **ASG:** assuntos relacionados à sustentabilidade na Companhia, envolvendo questões ambientais, sociais e/ou de governança corporativa.
- b. **COMUNIDADES:** são um grupo de indivíduos conectados por interesses comuns, localização geográfica ou identidade, que interagem e se influenciam mutuamente no âmbito social, econômico ou cultural.
- c. **ESTRATÉGIA GLOBAL DE SUSTENTABILIDADE:** estratégia que norteia de forma integrada as ações e compromissos relacionados ao tema das empresas que levam a marca da C&A, em todos os países nos quais está presente.

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	1 / 5

d. RELATORIO INTEGRADO ANUAL: documento da Companhia publicado anualmente, elaborado e de acordo com as principais diretrizes e orientações de reporte adotados e recomendados de acordo com as melhores práticas do mercado.

e. RELATORIOS TRIMESTRAIS E ANUAL: documentos financeiros periódicos publicados pela Companhia, elaborados em consonância com as normas aplicáveis à C&A como companhia aberta listada no Novo Mercado e melhores práticas.

f. STAKEHOLDERS: são as pessoas, organizações ou grupos de pessoas que são afetados ou interessados nas atividades de uma empresa, incluindo, mas não somente:

- financeiros: investidores
- parceiros de negócio: Terceiros e associações de classe
- organizações: sociedade civil e setoriais
- internos: membros do Time C&A
- externo: mídias, clientes e Comunidades
- órgãos públicos e agências reguladoras.

g. TERCEIROS: significa quaisquer pessoas jurídicas ou físicas que prestem serviços para a C&A ou atuem em nome, interesse e benefício da C&A, incluindo, mas não se limitando a parceiros, fornecedores, distribuidores, empresas de consultoria, despachantes, escritórios de advocacia e/ou qualquer outro prestador de serviço.

h. TIME C&A: significa todas e todos os associados da Companhia, sejam estagiários, empregados, diretores, conselheiros ou membros de qualquer um dos órgãos de administração da C&A.

3. DIRETRIZES

3.1. A C&A tem compromisso com o desenvolvimento sustentável a partir da promoção da moda com impacto positivo. Queremos que as clientes se sintam bem ao adquirir um produto na C&A e os nossos associados se sintam orgulhosos de nossas contribuições para a sociedade e o planeta. Com uma moda fashion, acessível e feita de forma responsável, tornamos as escolhas sustentáveis fáceis para nossas clientes e as convidamos para o nosso movimento #VistaAMudança.

3.2. Nossa atuação resulta do alinhamento entre a Estratégia Global de Sustentabilidade, considerando as ambições e o contexto local da Companhia.

4. PILARES ESTRATÉGICOS

4.1. Unir e Inspirar

4.1.1. Atuar na conscientização e engajamento de suas partes interessadas, contribuindo para mudanças positivas e duradouras na indústria da moda.

4.1.2. Promover bem-estar dos trabalhadores e a conformidade ambiental em nossa rede de fornecimento. Atuamos para evitar condições degradantes ou ambientes de trabalho inseguros, proteger e promover os valores de sustentabilidade associados à nossa marca, e consequentemente, minimizar riscos socioambientais.

4.1.2.1. Ainda, a Companhia deve exercer um papel fundamental no desenvolvimento dos fornecedores acompanhados, promovendo o monitoramento participativo e aprendizagem das pessoas envolvidas. Sua lista de fornecedores é pública e atualizada constantemente, contribuindo com a transformação da indústria de maneira proativa e transparente.

4.1.3. As associadas e associados da C&A são preocupação central da Companhia, que promove a melhoria contínua do bem-estar no ambiente de trabalho, buscando promover um estilo de vida mental e fisicamente

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	2 / 5

saudável, bem como garantido o respeito aos Direitos Humanos e tolerância zero a quaisquer práticas que os ferem. A Companhia deve se certificar de criar e manter canais de diálogo estruturados, abertos, transparentes e permanentes, para que suas pessoas tenham espaço para se expressar e contribuir com o negócio.

4.1.3.1. Ainda, a Companhia prevê em sua Política Corporativa de Diversidade e Inclusão as principais diretrizes voltadas a promover a diversidade e inclusão na C&A, bem como garantir que todas e todos sejam bem cuidados, remunerados e tenham oportunidades de desenvolvimento.

4.1.4. Com a consciência de seu papel como parte integrante da sociedade, a C&A deve apoiar projetos sociais de forma estratégica e alinhada ao seu propósito e valores, com o objetivo principal de fortalecer Comunidades por meio da moda, promovendo ações voluntárias e projetos de fomento ao empreendedorismo e à empregabilidade no setor, sendo o Instituto C&A, a organização sem fins lucrativos que concentra iniciativas para a implementar tais propostas.

4.1.4.1. Em sua Política Corporativa de Investimento Social Privado, a Companhia prevê as principais diretrizes voltadas às ações que direcionem recursos financeiros e expertise da Companhia para iniciativas que gerem impacto positivo nas comunidades.

4.1.5. A Companhia conta, ainda, com a práticas de engajamento de Stakeholders para afirmar seu compromisso com as comunidades, por meio de diálogo aberto e colaborativo com suas partes interessadas, a fim de entender suas expectativas, necessidades e preocupações, e incorporá-las nas estratégias e decisões da Companhia conforme entenda aplicável.

4.1.6. A Companhia tem o compromisso em agir de forma ética e em conformidade com as leis antitruste, evitando práticas anticompetitivas e promovendo a concorrência justa e transparente em seu segmento de mercado.

4.1.7. A Companhia tem o compromisso com a ODS no Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), denominado, o Compromisso ASG 2030, de modo a incorporar no planejamento estratégico da C&A, a busca pela redução de impactos socioambientais não apenas na própria operação, bem como em toda a cadeia de valor.

4.2. Renovar e Restaurar

4.2.1. A C&A está comprometida em oferecer uma moda mais sustentável, visando mitigar ou eliminar os impactos ambientais negativos que podem existir em suas operações e cadeia de fornecimento, assim como as externalidades de seus produtos, e ampliar/maximizar os impactos positivos de sua operação para o meio ambiente e para a sociedade. Para tanto, a Companhia incentiva o uso eficiente de recursos naturais, matérias-primas e insumos utilizados nos processos por meio da redução, reuso e/ou reciclagem, em busca da melhoria contínua, e em sinergia com a Estratégia Global de Sustentabilidade.

4.2.2. A C&A está comprometida em promover a transição para uma economia circular, e por isso atua para prolongar a vida útil dos produtos influenciando conscientemente a maneira como são projetados, adquiridos, produzidos, usados, descartados e reutilizados. Todo o ciclo de vida dos produtos têxteis deve ser pensado para evitar o descarte indiscriminado desses itens quando deixam de ser atrativos, e aproveitar ao máximo a sua vida útil. A C&A atua de forma colaborativa com a cadeia de valor, para desenvolver e viabilizar produtos com atributos de sustentabilidade, de forma acessível aos seus clientes.

4.2.3. A C&A atua no combate às mudanças climáticas e busca mitigar os efeitos das mudanças climáticas através do monitoramento e inventário periódico de emissões de gases de efeito estufa (GEE) de acordo com metodologias reconhecidas no mercado. A C&A estabeleceu três principais frentes de ação de mitigação de emissões em suas atividades: operação, rede de fornecimento e pós-venda.

4.2.4. A Companhia possui em seu Código de Ética previsões a respeito da sustentabilidade na Companhia e seu compromisso em atender as normas/regulamentações aplicadas ao seu negócio. Ainda, busca conhecer os aspectos e impactos ambientais de suas atividades, atuando de forma preventiva sempre que possível.

4.3. Inovar e Liderar

4.3.1. A C&A entrega uma proposta de valor para seus produtos, atuando na ampliação da oferta de produtos feitos com matérias-primas que sejam mais sustentáveis, respeitem e promovam os direitos humanos, com

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	3 / 5

respeito às práticas concorrenciais, preservem os recursos naturais, e não degradem os ecossistemas e a biodiversidade.

4.3.2. Buscar constantemente a inovação para a sustentabilidade, fomentando a pesquisa e priorizando a implantação de soluções alinhadas com a estratégia ASG da C&A.

4.3.3. Enfatizar a conexão dos princípios da economia circular com nosso negócio e produtos.

5. GOVERNANÇA PARA SUSTENTABILIDADE

5.1. Uma governança corporativa para a sustentabilidade estruturada e consistente é fundamental para o atingimento dos objetivos e execução da estratégia ASG da Companhia. A C&A é comprometida com os princípios da boa governança e, para inserir a sustentabilidade em seus processos de decisão a Companhia, possui uma diretoria responsável pelo tema, um Comitê Interno de ASG que reporta diretamente à Diretoria Executiva e um Comitê de Gente e ASG para assessorar o Conselho de Administração nos temas sociais e ambientais.

5.1.1. A C&A se compromete a monitorar, acompanhar e reportar os indicadores de sustentabilidade visando a criação estratégica e efetiva de ações. Tais indicadores são acompanhados pela alta administração da Companhia, por meio dos órgãos de governança, de acordo com respectivos escopos e competências estabelecidos nos regimentos e estatutos aprovados.

5.2. A Companhia realiza periodicamente um processo para identificar os aspectos de maior relevância para o longo prazo da Companhia e tem como compromisso consolidar e informar, de forma transparente, seus resultados socioambientais por meio do Relatório Integrado Anual, e seus resultados financeiros por meio dos Relatórios Trimestrais e Anual, fazendo uso de dados e informações rastreáveis para maior confiabilidade perante o mercado.

5.3. Ainda, conforme determina sua Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse, disponível no site de relações com investidores da Companhia e em atendimento às leis de Anticorrupção, Improbidade Administrativa, Proteção de Dados e demais legislações vigentes, a C&A não tolera conflito de interesses nas tomadas de decisão, tampouco práticas ilícitas e corruptas que possam impactar as relações com a sociedade, clientes, acionistas, instituições governamentais, associadas e associados, e demais partes interessadas.

5.4. Todas as partes interessadas que atuam em nome da C&A devem cumprir o Código de Ética da Companhia, bem como agir de forma íntegra, moral e de acordo com as legislações vigentes. Além disso, conforme detalhado no item 6.3 a seguir, a C&A mantém Canal de Ética exclusivo para comunicação segura e, se desejada, anônima, de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente.

6. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS E PENALIDADES

6.1. Exceções ou dúvidas a esta Política devem ser direcionadas ao Time de Compliance Corporativo ou de ASG, conforme aplicável.

6.2. Todos no Time C&A devem, quando assim se fizer necessário, acionar as áreas ASG, Gente & Cultura e Compliance Corporativo para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nelas descritas.

6.3. Sempre que tomar conhecimento de qualquer comportamento que não esteja de acordo com o Código de Ética, legislação e regulamentação aplicáveis, comunique o ocorrido imediatamente ao Canal de Ética, por meio do link: <https://canaldeetica.com.br/cea> ou central de atendimento: 0800 591 8819.

6.3.1. Violações resultarão na aplicação de medidas disciplinares apropriadas nos termos do nosso Código de Conduta.

6.3.2. C&A não tolera retaliações contra qualquer pessoa que relate, de boa-fé, alguma violação ou que coopere nas investigações de suspeita de violação, sendo a retaliação proibida e aquele que a prática, estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

6.3.3. Os relatos podem ser acompanhados por meio de protocolo e são recebidos por empresa independente especializada, sendo garantido o sigilo caso enviados de forma anônima.

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	4 / 5



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, tendo sua vigência por prazo de, no máximo, 03 (três) anos, e pode ser consultado no site de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>).

7.2. Haverá revisão periódica deste documento, visando a atualização, após o término de sua vigência e ou frente à evolução da situação da companhia e do contexto em que opera.

* * * *

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	5 / 5